



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2021**

**Termo de Contrato n.º 036/2022**, para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a pessoa jurídica **MOEMA COMERCIAL LTDA**.

Aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2.022, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, Inscrição Estadual n.º 637041839.00-35, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.599, Bairro Vila Carneiro em São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º xxx.802.057-xx e do RG n.º 04776146-5 IFP-RJ, residente e domiciliado em São Lourenço/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 075/2021 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 225/2021, celebram o presente contrato, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão Presencial n.º 075/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Contrato será válido até 31 de Dezembro de 2022, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento total dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO**

3.1 - A aquisição dos produtos constantes do Anexo II será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente datada e assinada pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 8.577,64 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme consta:

Item	Especificação	Quantidade/ Unidade	Marca/ Fabricante	V. Unitário Proposto
001	<b>VELA PARA FILTRO</b> - parede filtrante em material eramico microporoso. Filtragem gota a gota sem produtos quimicos. Reduz impurezas em suspensao na agua. Compativel com todos os filtros por gravidade do mercado.	60 unidades	OASIS	R\$ 5,76
003	<b>AVENTAL</b> - frente/costa com vies, tecido poliester e algodão - tamanho unico - cor branca.	35 unidades	TRIUTIL	R\$ 15,40
004	<b>ISQUEIRO</b> - a gas, capacidade para 3000 acendimentos, com selo holografico do INMETRO.	10 unidades	BIC	R\$ 4,10
005	<b>GARFO EM INOX</b> - de mesa em aco inoxidavel.	12 unidades	GOLDEN	R\$ 1,70
006	<b>FACA P/ MESA</b> - em aco inoxidavel.	04 unidades	MARTINAZZO	R\$ 3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

007	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> - de plástico, com fechamento lateral, medindo 45,7 x 32,6 x 13,8 cm.	07 unidades	SANTANA 45X30X14	R\$ 27,25
008	<b>PANO DE PRATO ATOALHADO</b> - em algodão, cor branca, gramatura 175 g/m <sup>2</sup> , dimensões 77x40cm.	72 unidades	ENGOTEX 43X70	R\$ 5,60
011	<b>TORNEIRA PARA FILTRO</b>	21 unidades	GAMA	R\$ 3,60
015	<b>BACIA EM PLÁSTICO 04 LITROS</b> - resistente, capacidade aproximada 4 litros.	20 unidades	ARQPLAST	R\$ 4,60
016	<b>BACIA EM PLÁSTICO 05 LITROS</b> - resistente, capacidade aproximada 05 litros.	20 unidades	ARQPLAST	R\$ 4,60
017	<b>CACAROLA EM ALUMÍNIO</b> - fundido, batido, grosso e resistente, com alca de madeira, com tampa. Tamanho nº 40.	08 unidades	ARARY	R\$ 149,20
021	<b>CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO</b> - capacidade para 2 1/2 litros.	06 unidades	ARARY	R\$ 20,85
025	<b>COADOR PARA CAFÉ MÉDIO</b> - em flanela.	100 unidades	TRIUTIL RAINHA	R\$ 3,15
026	<b>COLHER DE SILICONE</b> - tamanho 27 cm.	15 unidades	YANGZI	R\$ 24,03
027	<b>COLHER DE SOPA EM AÇO INOX</b> - em aço inoxidável.	252 unidades	SIMONAGGIO	R\$ 2,00
029	<b>COPO DE VIDRO LISO</b> - (americano)240ml.	48 unidades	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 1,30
031	<b>FACA PARA COZINHA EM INOX</b> - cabo polipropileno. Tamanho 14".	10 unidades	SIMONAGGIO	R\$ 8,70
032	<b>FACA PARA COZINHA TAM.17</b> - para cozinha em inox, cabo polipropileno. Tamanho 17".	06 unidades	SIMONAGGIO	R\$ 11,38
033	<b>FORMINHA PLÁSTICA PARA GELO</b>	10 unidades	ERCAPLAST	R\$ 3,95
036	<b>JARRA MEDIDORA</b> - + copo, medida graduado plástico - capacidade 1 litro.	12 unidades	TRITEC	R\$ 5,95
037	<b>JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE</b> - com tampa. Material: plástico muito resistente. Capacidade 4 litros.	12 unidades	TRITEC	R\$ 16,60
041	<b>PENEIRA GRANDE</b> - em polipropileno, com cabo. Tamanho 30,5 x 17,5 x 7,8 cm.	24 unidades	TRITEC 29X16X8	R\$ 5,95
042	<b>PANO DE PRATO ALGODÃO</b> - 100% algodão. Especificação: Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	50 unidades	GFA 40X60	R\$ 2,52
044	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO</b> - transparente, fundo.	130 unidades	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 4,90
045	<b>PILÃO POLIÉTERO</b> - resistente com socador de tempero – Capacidade 550ml.	10 unidades	SANTANA	R\$ 6,70
050	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> - funcionamento a pilha, dispensando o uso de pilhas, baterias ou energia elétrica, com cabo em material plástico resistente, em cores variadas. Produto fabricado no Brasil.	20 unidades	LUME	R\$ 8,05
055	<b>CANECA DE ALUMÍNIO 2,5 LITROS</b> - Cabo em madeira.	03 unidades	ARARY	R\$ 20,85
056	<b>GARRAFAO TÉRMICO 5 LITROS</b> - Cor: vermelho.	01 unidade	OBBA	R\$ 33,90
058	<b>FACA DE COZINHA</b> - aço inoxidável 25cm com cabo em madeira.	02 unidades	SIMONAGGIO 20CM	R\$ 14,98
059	<b>PANO DE PRATO 60CM X 30CM</b> - em algodão com estampas diversas.	30 unidades	GFA	R\$ 2,55
062	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 60L</b> - com pedal, 60 litros.	04 unidades	ARQPLAST	R\$ 109,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

064	<b>CONJUNTO DE PANEAS</b> - 5 peças super reforçado de 3 mm - Panela 16 cm, 1,9 Litros, Alumínio com espessura 3,00 mm; - Panela 18 cm, 2,4 Litros, Alumínio com espessura 3,00 mm; - Cacarola 20 cm, 3,1 Litros, Alumínio com espessura 3,00 mm; - Frigideira 20 cm, Alumínio com espessura 3,00 mm - Caneca 14 cm, 1,8 Litros, Alumínio com espessura 2,20 mm.	01 conjunto	PANELUX	R\$ 221,30
067	<b>CONJUNTO DE ASSADEIRA</b> - Polida retangular 3 peças: Nº1- 30 cm x 20 cm x 3,5 cm, Nº2- 35 cm x 25 cm x 3,5 cm, Nº3- 40 cm x 29 cm x 4 cm.	02 conjuntos	PANELUX	R\$ 46,50
070	<b>ESCORREDOR DE LOUCA</b> - plástico vermelho 40cm x31cm x12cm.	01 unidades	UZ	R\$ 37,40
073	<b>COLHER GRANDE</b> - para arroz em ao inoxidável 32,5 cm.	03 unidades	SIMONAGGIO	R\$ 12,25
074	<b>COLHER DE PAU 28CM</b>	02 unidades	STOLF	R\$ 4,60
086	<b>CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS</b> - polido de 2 litros com cabo em madeira.	02 unidades	ARARY	R\$ 21,40
087	<b>CANECA DE ALUMINIO 2,8 LITROS</b> - polido de 2,8 litros com cabo em madeira.	02 unidades	ARARY	R\$ 24,50
090	<b>ESCORREDOR DE LOUCA DUPLO</b> - 12 pratos e 5 copos, ao cromado, pes emborrachado. C40, L 27, A25 cm.	01 unidade	ARAMIG	R\$ 54,50
091	<b>FILTRO DE BARRO COM VELA</b> - com 1 vela de 10 litros. A 48 L 24 cm.	01 unidade	SAO JOAO	R\$ 194,80
093	<b>GARRAFA TERMICA DE INOX</b> - com alavanca de 1,8 L.	02 unidades	SAN REMO	R\$ 107,90
097	<b>PORTA BOLO</b> - duas peças, prato em inox e tampa em acrílico transparente, medidas do produto 31,5x11x32 cm.	01 unidade	BRINOX	R\$ 69,00
100	<b>PULVERIZADOR DE 500 ML</b> - de plástico transparente com bico especial que abre-Fecha.	10 unidades	FENIX	R\$ 6,30
109	<b>VELA CARVAO ATIVADO</b> - P/ FILTRO DE BARRO.	30 unidades	OASIS	R\$ 7,20
110	<b>TORNEIRA P/ FILTRO DE BARRO</b> - NA COR MARROM.	20 unidades	GAMA	R\$ 3,70
115	<b>JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS</b> - TRANSPARENTE INCOLOR COM TAMPA P/ GELADEIRA CAPACIDADE 1,5 LITROS.	08 unidades	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 16,70
122	<b>TOALHA DE ROSTO</b> - em algodão, gramatura 230g/m2, dimensões 44x70cm.	45 unidades	MARCOTEX	R\$ 6,90
123	<b>TOALHA DE BANHO</b> - em algodão, tamanho 65x130cm, gramatura 230g/m2, peso aproximado de 215g.	08 unidades	ENGOTEX	R\$ 17,90

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 225/2021 mencionados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 075/2021 são fixos até a vigência do Contrato, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas contidas nas Ordens de Fornecimento - OF realizados antes da solicitação do pedido de revisão, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Clausula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES**

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias, constantes na Lei do Orçamento do Município n.º 2.686 de 10 de Dezembro de 2021, a seguir: 02.03.01.04.122.0401.2.003.339030-28; 02.04.01.12.361.1202.2.005.339030-52; 02.04.01.12.365.1203.2.014.339030-72; 02.04.01.12.365.1206.2.020.339030-78; 02.05.01.10.301.1001.2.062.339030-190; 02.05.01.10.301.1001.2.065.339030-223; 02.06.02.08.244.0801.2.047.339030-371; e 02.07.01.15.452.1501.2.080.339030-419.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – O licitante ficará obrigado a:

7.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas nos itens 9.3 e 9.4 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

7.1.2 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

7.1.3 - As mercadorias descritas no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos produtos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

7.1.4 – **Fazer a entrega total dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento no prazo MÁXIMO de 20 (Vinte) dias, a contar do recebimento da O.F. para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.**

7.1.5 - Fornecer somente materiais de ótima procedência, os quais serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado.

7.1.6 - Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

7.1.7 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, transporte e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

8.1.1– Advertência;

8.1.2 – Multa de até 10% (Dez Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

8.1.3 - Multa de 10% (Dez Por Cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

8.1.4 - 2% (Dois Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para aquisição dos produtos;

8.1.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

8.1.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

8.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 - As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

10.2 - A Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

10.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de Fevereiro de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico  
**MOEMA COMERCIAL LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_